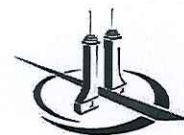




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO LEGISLATIVO Nº 105, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.030.593,65.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 182, do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.030.593,65** (um milhão, trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1012841634.296 – Piso da Enfermagem.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (5687).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4511 Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

VALOR: R\$ 855.392,73

31901300 – Obrigações Patronais (5688).

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 4511 Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo.

VALOR: R\$ 175.200,92

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o aporte financeiro vinculado ao Piso da Enfermagem (4511), repassado a Conta-Corrente n.º 624073-2, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 1.030.593,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 10 de outubro de 2023.


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1º Secretária